

ERRATA N° 01, DA LEI MUNICIPAL N° 876/2018.

Publicada no Diário oficial, site: www.guatapara.sp.gov.br.

LEI N°.876 – De 05 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

DENOMINA DE “BENEDITO FERREIRA DA SILVA” A RUA 05, DO JARDIM ADÉLIA, NO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ/SP.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Benedito Ferreira da Silva” a Rua 05, do Jardim Adélia no município de Guatapará/SP.

LEIA-SE:

DENOMINA DE “BENEDITO FERREIRA DA SILVA” A RUA 05, DO BAIRRO ADÉLIA JARDIM, NO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ/SP.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Benedito Ferreira da Silva” a Rua 05, do bairro Adélia Jardim, no município de Guatapará/SP.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração